

**PROJETO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA**

20/07/2020

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA TAXA DE ESTACIONAMENTO A APLICAR NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P8 NO AEROPORTO HUMBERTO DELGADO

**DOCUMENTOS BÁSICOS:** CI n.º 715668 e anexo

**DIVULGAÇÃO:** DCNA; GJC e AHD

**CONSIDERANDO QUE:**

1. À ANA, S.A., enquanto concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil e entidade gestora das infraestruturas aeroportuárias está cometida, entre outras, a gestão dos parques de estacionamento e das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes nos aeroportos da ANA, S.A.;
2. Como contrapartida pela disponibilização e manutenção destas zonas do domínio público aeroportuário para paragem e estacionamento de viaturas, a ANA, S.A. detém, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro e da alínea b) da cláusula 31.1. do contrato de concessão celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português, o poder e a prerrogativa do concedente para cobrar a respetiva taxa, a saber a taxa de estacionamento, prevista no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro;
3. O crescimento de atividade no Aeroporto Humberto Delgado, desde o transporte aéreo, a atividades comerciais, tem provocado um aumento da utilização dos parques de estacionamento existentes nas infraestruturas aeroportuárias, cabendo à entidade gestora cobrar a taxa de estacionamento que corresponda a uma justa utilização do domínio público aeroportuário;

A Comissão Executiva delibera aprovar os quantitativos da taxa de estacionamento a aplicar no parque de estacionamento P8, no Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa, conforme documento anexo ao presente projeto de deliberação e que dele faz parte integrante, deliberando igualmente, nos termos da alínea d) do n.º

1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo dispensar a audiência dos interessados, atento o seu elevado número e proceder, ao invés, à consulta pública através de publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., devendo os interessados apresentar os seus comentários no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo tarifário.

Lisboa, 20 de julho de 2020



Francisco Vieira Pita

Vogal da Comissão Executiva



Thierry Ligonnière

Presidente da Comissão Executiva